PORTARIA ORDINÁRIA Nº 42, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

Designa colaborador como responsável pelo preenchimento das informações no sistema (e-Prevenção) no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF), e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL (CAU/DF), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35 da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o art. 140 do Regimento Interno do CAU/DF, homologado em 13 de fevereiro de 2020, pela Deliberação Plenária DPOBR nº 0099-05/2020, após análise de assunto em epígrafe, e

Considerando que o Programa Nacional de Prevenção à Corrupção – PNPC – pretende evidenciar a realidade dos controles internos da instituição para que, a partir do diagnóstico, possam ser adotar medidas efetivas e contínuas para o seu aperfeiçoamento, com toda a orientação que o Sistema fornece e ajuda da Rede de Controle; e

Considerando necessidade de designar o responsável pelo preenchimento da avaliação da organização no sistema da Rede de Controle (e-Prevenção).

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o colaborador ANDERSON VIANA DE PAULA para atuar como responsável pelo preenchimento das informações no sistema (e-Prevenção) da Rede de Controle da Gestão Pública.

Art. 2º Determinar que o designado tome conhecimento de todo o processo, de sua competência e atuação, bem como de todos os normativos e leis pertinentes, hábeis a subsidiarem o desempenho de sua função.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília, 14 de setembro de 2021.

**MÔNICA ANDREA BLANCO**

Presidente